



RESUMO DA ATA N.º 19/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2019. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e oito minutos. ---

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por motivos particulares, e a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 435 488,23 € (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 378 107,27 € (trezentos e setenta e oito mil cento e sete euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião não foram abordados quaisquer assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara em exercício e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Líliliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – APROVAÇÃO DAS TAXAS A LIQUIDAR E COBRAR EM 2020**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação das referidas taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a liquidar e cobrar em 2020, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, e ainda em conformidade com os artigos 112.º e 112.º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as alterações legislativas introduzidas, e também com o n.º 1 do art.º 44.º-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação e discussão da presente proposta. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Lílíana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- DERRAMA PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO -----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, deverá ser submetida à assembleia municipal para autorizar o lançamento no próximo ano de uma derrama à taxa de 1 % sobre o lucro tributável gerado no ano de 2019 e a cobrar em 2020 na área geográfica deste município por sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a discussão e apreciação conjunta das propostas referentes à aprovação do valor das taxas dos impostos municipais para o ano 2020. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Lílíana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2020 – APROVAÇÃO-----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Mangualde, relativamente aos rendimentos do ano 2020 e a cobrar em 2021, devendo a presente proposta ser apresentada à apreciação e votação da assembleia municipal, nos termos da legislação aplicável, designadamente o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da mesma Lei e com a alínea e), do art.º 14.º e artigos 25.º e 26.º, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a discussão e apreciação conjunta das propostas referentes à aprovação do valor das taxas dos impostos municipais para o ano 2020.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2020-----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que no ano de 2020 o percentual a aplicar na determinação da taxa municipal de direito de passagem (TMDP) seja de 0,25%, devendo esta proposta ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação da referida taxa, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 3, na atual redação do art.º 106.º, da lei das comunicações eletrónicas, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - e respetivas alterações -, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE REPORTADA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 /PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR – APRECIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar os referidos documentos contabilísticos, relativos à situação económica e financeira do município de Mangualde, reportada ao primeiro semestre de 2019 / Demonstrações financeiras intercalares, de acordo com o preceituado na alínea d), do nº 2, do art.º 77.º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, documentos estes que deverão ser igualmente remetidos à assembleia municipal nos termos e para os efeitos previstos na mesma alínea d), do nº 2, do art.º 77.º, da Lei nº 73/2013, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a segunda revisão das grandes opções do plano para o ano de 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do nº 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do nº 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a sua votação aquando a apreciação e votação das grandes opções do plano para o ano de 2019. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – APRECIÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a segunda revisão ao orçamento para o ano 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a sua votação aquando a apreciação e votação do orçamento para o ano de 2019.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO) ATÉ AO MONTANTE DE 208 242,00 € (DUZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS) À LINHA BEI PT 2020 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar entre o município de Mangualde e o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito do Empréstimo-Quadro – Portugal 2020, designado por Linha BEI PT 2020, até ao montante global de 208 242,00 € (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e dois euros), remetendo este processo à assembleia municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo/financiamento, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROPOSTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO, TAL COMO PREVISTO NO N.º 2, DO ART.º 7.º DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS SEUS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acordo de financiamento, tal como previsto no n.º 2, do art.º 7.º do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados no âmbito do sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, proposta esta que deverá ser ainda submetida à aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de acordo de financiamento considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o respetivo original, depois de legalizado, arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO ACEITAÇÃO 2019/2020-----

-----Entretanto, terminada a apreciação da questão da transferência de competências do município para os órgãos das freguesias, conforme previsto no Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acordo de não aceitação 2019/2020, a celebrar entre o município e as freguesias do concelho de Mangualde, que deverá ser ainda submetida à aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos mencionados acordos de não aceitação 2019/2020, depois de legalizados, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1219/2019 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES ÀS DÍVIDAS DOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Entretanto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação em referência e respeitantes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos

necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A IRMANDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO DA CORVACEIRA, TENDO POR OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CALCETAMENTO, ESPAÇOS DE LAZER E JARDIM NA ZONA ENVOLVENTE À CASA MORTUÁRIA – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Irmandade de São Miguel Arcanjo da Corvaceira e aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado, no valor 5 000,00 € (cinco mil euros), para conclusão das obras de calcetamento, espaços de lazer e jardim na zona envolvente à Casa Mortuária, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA – APRECIÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a junta de freguesia de Abrunhosa-a-Velha, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de

adenda ao protocolo de colaboração considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o respetivo original, depois de legalizada, arquivada na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE REGINA MARIA SANTOS OLIVEIRA LOUREIRO, NO LOCAL DENOMINADO “REGUEIRA” NA LOCALIDADE DE ÁGUA LEVADA, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 37/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Regina Maria Santos Oliveira Loureiro, no local denominado “Regueira” na localidade de Água Levada, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 37/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Ramiro Adelino Ramos – Processo 15/2019/08-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme peças desenhadas e escritas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito à rua São Domingos – n.º 1, na localidade de Tibalde, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Mangualde sob o número 765/19910501 e inscrito na matriz sob o artigo número 860, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DE TOMÁS AZEVEDO CORREIA DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO -----

----- Requerente: Rita Madalena Pereira Azevedo -----

----- Após apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do valor mensal do passe escolar do aluno Tomás Azevedo Correia durante o ano letivo 2019/2020, à semelhança da percentagem suportada pelo município para os alunos do ensino secundário a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mangualde, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro conjugado com a alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

----- PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DE CARLOS RODRIGO GONÇALVES DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO -----

----- Requerente: Sónia Isabel da Silva Gonçalves -----

----- Após apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do valor mensal do passe escolar do aluno Carlos Rodrigo Gonçalves durante o ano letivo 2019/2020, à semelhança da percentagem suportada pelo município para os alunos do ensino secundário a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mangualde, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro conjugado com a alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- PEDIDO DE PARECER REFERENTE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO ARRUAMENTO QUE SERVE DE ACESSO ALTERNATIVO À ALDEIA DE TABOSA – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Requerente: Costa Ibérica Madeira & Derivados, S.A. -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a câmara municipal deliberou, por unanimidade,

emitir parecer favorável relativamente à proposta/estudo de viabilidade para alteração parcial do arruamento que serve de acesso alternativo à aldeia de Tabosa, apresentada pela empresa Costa Ibérica Madeira & Derivados, S.A., conforme memória descritiva e justificativa e peças desenhadas apresentadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: -

----- Miguel Ferreira Neiva - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar a situação de limpeza de terreno agrícola sito em Vale de Ceira onde fizeram o muro de suporte de muro na estrada principal e o empreiteiro não fez a limpeza do terreno - Processo C-11 -----

-----António José Peixoto Ramos - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar a obra pública de melhoria na Rua Dr. José Marques, colocação de ecoponto - Processo C-11 -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos. -----